

LIDO
Na Sessão de:
28/03/2022

LEITURA NA SESSÃO

28/03/22

PROTOCOLO Em <u>25/03/22</u> Hrs <u>11:52</u> Sob Nº <u>1223</u> Ass.: <u>Pohami</u> <u>Não</u>	☐	Projeto De Lei	Nº <u>276/22</u>	APROVADO
	☐	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	☐	Projeto De Resolução		
	☐	Requerimento		
	☒	Indicação		REJEITADO
	☐	Moção		Presidente da Câmara
	☐	Emenda		

Autor: Vereador **LEANDRO DOS SANTOS**

Partido - DEM

APROVADO
Na Sessão de:
28/03/2022

O Vereador que abaixo subscrevem propõe à nobre mesa e ao Plenário, que este documento seja lido em Sessão e encaminhado a prefeita Eliene Liberato, com Cópia ao Ilustríssimo Senhor Wesley De Sousa Lopes Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

Indica-se conforme a (Lei Completar nº 19, de 21 de dezembro de 1995

Art. 17 Nas vias públicas pavimentadas e providas de meio-fio somente será concedido o "habite-se", quando executada a pavimentação da calçada (trecho compreendido entre o meio-fio e o alinhamento da testada do lote). Contemplados pela referida Lei, indico que seja realizado uma campanha de conscientização, motivação para limpeza, e manutenção das calçadas (passeios público) da Cidade de Cáceres.

JUSTIFICATIVA

A indicação em apreço visa garantir o direito dos pedestres que utilizam das calçadas da cidade de Cáceres,

Considerando a inexistência de manutenção das calçadas (passeio público), e desrespeito com as PCDs é que apresentamos a indicação, visando melhorias para a população em geral.

Considerando que com a campanha de conscientização, motivação para limpeza, e manutenção das calçadas (passeios público), estaremos proporcionando mais segurança aos pedestres, bem-estar, acessibilidade e embelezamento.

Considerando que é uma reivindicação e uma necessidade dos moradores cacerenses.

LEANDRO
DOS
SANTOS:7308
2740120

Assinado de forma
digital por LEANDRO
DOS
SANTOS:73082740120
Dados: 2022.03.25
10:52:22 -04'00'

LEANDRO DOS SANTOS

Vereador